

LEI Nº 1.152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede reconhecimento de utilidade pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública municipal a **IGREJA BATISTA JERUEL**, sediada neste Município à Estrada Silveira da Motta, km 14, s/nº - Parada Morelli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula